



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área demandante	Presidência
Responsável	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme DFD, a aquisição de um veículo novo visa renovar a frota da Câmara Municipal, que é composta por 1 (um) veículo com longo tempo de uso, adquirido pelo Poder Legislativo no ano de 2009, que vem demandando constantes manutenções, durante as quais houve e há comprometimento da execução dos serviços desta casa de leis, em razão da paralisação do veículo; além do avançado estado de depreciação do veículos em uso, que já ultrapassou os 15 anos de utilização.

A necessidade de veículo automotor para a Câmara Municipal é crucial para garantir a eficiência, eficácia e economicidade na administração pública. Diversos fatores justificam essa demanda, abrangendo aspectos operacionais, socioeconômicos e institucionais.

Primeiramente, a **eficiência operacional** da Câmara depende da mobilidade de seus vereadores e servidores. A realização de visitas a comunidades e localidades distantes é fundamental para promover uma interação direta com a população, permitindo a identificação das necessidades e demandas locais. Essa proximidade com os cidadãos é essencial para a formulação de políticas públicas mais eficazes e alinhadas com as reais necessidades do município.

Além disso, a fiscalização de obras e serviços públicos exige deslocamentos constantes para assegurar que os recursos municipais sejam aplicados corretamente e que as políticas públicas sejam executadas conforme o planejado. A presença in loco dos vereadores e servidores permite uma verificação mais precisa e imediata das condições das obras e dos serviços prestados, garantindo maior transparência e responsabilidade na gestão pública.

A participação em reuniões, eventos e conferências fora da sede da Câmara também é um aspecto relevante. A presença dos representantes municipais em eventos regionais, estaduais e nacionais é vital para a troca de experiências, a obtenção de novos conhecimentos e a captação de recursos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

parcerias que possam beneficiar o município. A mobilidade proporcionada pelos veículos facilita esse tipo de participação e amplia as oportunidades de desenvolvimento para Campo Formoso.

Do ponto de **vista socioeconômico**, a disponibilidade do veículo também contribui para a dinamização das atividades legislativas, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a produtividade dos vereadores e servidores. Isso resulta em uma resposta mais ágil e eficiente às demandas da população, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Do ponto de vista institucional, a presença constante e ativa dos vereadores nas diversas regiões do município reforça a imagem da Câmara Municipal como uma entidade comprometida com o bem-estar da população. A capacidade de se deslocar rapidamente para atender emergências, visitar obras e serviços em andamento e participar de eventos comunitários demonstra o compromisso dos representantes municipais com a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão pública.

Portanto, a necessidade de veículo para a Câmara Municipal é evidente e justificada por múltiplos fatores que, em conjunto, promovem uma administração pública mais eficiente, transparente e comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do município.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara ainda não possui um Plano Anual de Contratações – PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

A entrega do bem adquirido deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

A entrega do material deverá ocorrer durante o expediente no endereço da sede da Câmara Municipal, em horário de expediente (12h às 18h), sem ônus de frete/transporte à Contratante.

Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

acondicionamento do produto e embalagem, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

O veículo ofertado deverão possuir assistência técnica dentro de um raio de até 100 Km da Câmara Municipal.

Essa condição se justifica pelo fato da necessidade de termos que levar os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É inviável para a Instituição a assistência ser realizada em cidades muito distantes ou em outros estados, além do possível fato de sermos obrigados a ficar sem os veículos – logo sem a realização das atividades – por longos períodos.

É de responsabilidade da contratada os custos de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Câmara e o deslocamento de pessoal incumbido da entrega.

A contratada durante toda execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A contratada deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, da Lei 14.133/2021).

A contratada é responsável pela garantia do item ofertado (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

O fiscal do contrato rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG: — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

O veículo deverá estar enquadrado nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento “**Menor Preço por Item**”, modo de disputa “**Aberto**” e orçamento não sigiloso.

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra (OC).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Aquisição de um veículo automotor : Carroceria tipo Sedan; zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 400 litros; 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas 4 portas; travas elétricas nas 4 portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor preta; motorização mínima 1.3; potência mínimo 98 CV; câmbio manual ou	Unid.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

	automática com no mínimo 5 velocidades; combustível (etanol e gasolina); rodas de liga aro 15 ou superior com calotas no padrão da montadora; air bags no motorista e passageiro; freios ABS; capacidade mínima do tanque 40 litros; ar condicionado de fábrica; alarme; sistema multimídia mínimo 5' (rádio AM/FM, função mp3, entrada USB, bluetooth); sensor de ré; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; incluso 3 (três) primeiras revisões do veículo em concessionária, dentro de um raio de até 100 Km; garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo; frete incluso da origem até a sede do município; primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Carandaí/MG.		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa, que teve como base tanto do histórico de contratações, como o quanto entabulado por outros órgãos públicos, pôde ser observado que, em matéria de soluções para o funcionamento de setores dessa natureza, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

a) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: Nesse modelo, o veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

b) LOCAÇÃO DE VEÍCULO: Nesse modelo, o serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

Diante das hipóteses elencadas no item anterior, avaliando os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, alcançamos as seguintes conclusões:

AQUISIÇÃO DE VEICULO:	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:
------------------------------	-----------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Aspectos Econômicos:

A aquisição de veículos oferece várias vantagens econômicas para uma entidade, incluindo:

1. Redução de Custos Operacionais:
2. Investimento de Longo Prazo
3. Valorização do Patrimônio
4. Controle de Manutenção
5. Eficiência e Produtividade
6. Descontos e Benefícios Fiscais
7. Flexibilidade e Disponibilidade

Aspectos Técnicos:

A aquisição de veículos oferece várias vantagens técnicas para uma entidade, incluindo:

1. Personalização e Adequação às Necessidades
2. Atualização Tecnológica
3. Manutenção e Controle
4. Consistência e Confiabilidade
5. Padronização da Frota
6. Eficiência Operacional
7. Segurança

Aspectos Econômicos:

A locação de veículos apresenta algumas desvantagens econômicas para uma entidade, incluindo:

1. Custos Recorrentes
2. Falta de Investimento
3. Dependência de Terceiros
4. Limitações de Uso
5. Despesas com Multas e Danos
6. Ausência de Benefícios Fiscais
7. Menor Flexibilidade Financeira

Aspectos Técnicos:

A locação de veículos apresenta várias desvantagens técnicas para uma entidade, incluindo:

1. Manutenção e Controle Limitados
2. Qualidade e Condição dos Veículos
3. Falta de Personalização
4. Tecnologia Desatualizada
5. Tempo de Inatividade
6. Restrições de Uso
7. Substituição e Disponibilidade

As desvantagens econômicas da locação de veículos podem impactar negativamente a gestão financeira da entidade, tornando a locação menos atraente em comparação com a aquisição de veículo próprio, assim como, as desvantagens técnicas podem impactar negativamente a eficiência operacional e a capacidade da entidade de realizar suas funções de maneira eficaz e segura.

Assim, a opção pela aquisição apresenta vantagens econômicas e técnicas significativas em termos de flexibilidade, custos mensais previsíveis, qualidade e ausência de investimento elevado a longo prazo.

Em relação aos resultados práticos, voltados aos resultados, das hipóteses elencadas, temos que a aquisição do veículo é a hipótese que alcança os objetivos desejados.

Revela-se, portanto, até o momento, a aquisição do veículo como a opção mais vantajosa economicamente e tecnicamente, considerando a flexibilidade e os custos mais controlados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Para determinação do preço estimado foram utilizados parâmetros de forma combinada, tais como: **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feita uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em busca de **contratações similares** de outros entes da Administração Pública; no sentido de encontrar os valores realísticos do bem a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho ou Cotação	Item 1
Município de Pimenta/MG	18/12/2025	123.622,00
Município de Ipatinga/MG	12/11/2025	109.500,00
Município de Inhapim/MG	03/12/2025	107.000,00
Município de Montes Claros/MG	27/11/2025	108.800,00
Município de Mesquita/MG	30/09/2025	133.000,00
Município de Volta Grande/MG	26/05/2025	100.600,00
VALOR MÉDIO POR ITEM		113.753,66

Valor médio apurado: **R\$113.753,66 (cento e treze mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a análise abrangente das opções da contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor, é evidente que a aquisição se destaca como a escolha mais vantajosa em diversos aspectos, englobando aspectos econômicos, técnicos e ambientais.

a) Aspectos Econômicos:

A aquisição de veículo traz diversas vantagens econômicas significativas. Primeiramente, ao possuir veículos próprios, há uma redução considerável nos custos operacionais, eliminando a necessidade de despesas recorrentes com aluguéis e serviços de transporte terceirizados. Além disso, a compra de veículo representa um investimento de longo prazo que pode ser amortizado ao longo do tempo, contribuindo para uma gestão financeira mais sólida e previsível. O veículo adquirido também se torna parte do patrimônio da entidade, aumentando seus ativos e fortalecendo sua posição financeira. O controle direto sobre a manutenção do veículo permite uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

útil da frota. Isso, por sua vez, melhora a eficiência operacional ao facilitar um melhor planejamento logístico e otimização de rotas, economizando tempo e recursos. Adicionalmente, a aquisição pode ser acompanhada de benefícios fiscais em algumas jurisdições, como deduções de impostos e descontos na compra, proporcionando uma vantagem econômica adicional. A disponibilidade imediata do veículo próprio também oferece flexibilidade para responder rapidamente a demandas emergenciais, eliminando a dependência de disponibilidade de terceiros. Em resumo, a decisão de adquirir veículo próprio não apenas promove uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos da entidade, mas também fortalece sua capacidade de operar de forma autônoma e sustentável no longo prazo

b) Aspectos Técnicos:

A aquisição de veículo oferece várias vantagens técnicas para uma entidade. Primeiramente, permite a personalização do veículo de acordo com as necessidades operacionais específicas, incluindo especificações técnicas, capacidades de carga e características especiais. Além disso, a compra de veículo novo possibilita a adoção de tecnologias modernas como sistemas de navegação GPS, telemetria, eficiência energética e segurança avançada, melhorando significativamente o desempenho operacional. O proprietário tem controle direto sobre a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo que os serviços sejam realizados conforme as recomendações dos fabricantes e mantendo a frota em condições ideais de operação. Isso proporciona maior consistência e confiabilidade na operação dos veículos, reduzindo o tempo de inatividade por falhas mecânicas ou problemas técnicos. A padronização da frota também é facilitada pela aquisição, o que simplifica a gestão de peças de reposição, treinamento de motorista e técnicos de manutenção, e otimiza os processos de logística e operação. Veículos modernos e bem mantidos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, emissões e durabilidade, contribuindo diretamente para a eficiência operacional da entidade. Adicionalmente, a compra de veículo novo permite escolher modelos com os mais recentes avanços em segurança, como sistemas avançados de freios, controle de estabilidade, múltiplos airbags e assistentes de condução, aumentando significativamente a segurança dos ocupantes e reduzindo o risco de acidentes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea 'b', inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por se tratar da aquisição de um item, não há necessidade de parcelamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de veículo para a Câmara de Vereadores visa facilitar o deslocamento dos vereadores e servidores, permitindo que realizem visitas a comunidades, fiscalizem obras e serviços públicos, e participem de eventos e reuniões externas com maior agilidade e autonomia. Essa medida é particularmente importante em municípios com áreas extensas ou de difícil acesso, onde o transporte pode ser um desafio significativo. Espera-se também gerar economia de recursos públicos a longo prazo, ao reduzir a dependência de táxis, aplicativos de transporte ou locação de veículos. Além disso, a aquisição permitirá um controle mais rigoroso sobre o uso do veículo, garantindo que seja utilizado de maneira eficiente e em conformidade com as necessidades do serviço público. Isso contribuirá para uma gestão mais transparente e responsável, assegurando que os recursos sejam empregados de maneira adequada e em benefício da população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada. A Instituição não terá que realizar adequações uma vez que se trata apenas de aquisição de bem.

O bem deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições para a boa utilidade.

A Câmara Municipal promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por servidor devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto à questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/21. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

materiais ofertados, bem como os serviços prestados deverão ser executados levando em consideração o compromisso com o meio ambiente, mantendo programas continuados de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto no mercado e que esse tipo de aquisição é essencial para a manutenção das atividades institucionais, tem-se que essa aquisição é plenamente **viável** e imprescindível.

Com vistas a instruir o presente ETP, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- a) Avaliação prévia - Pesquisa de Preços/Justificativa de Preços;
- b) Mapa de riscos atinente a sugestão apresentada.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.

14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 21 de janeiro de 2026.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3